



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2311, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Especial, por arrecadação a maior, no valor de R\$ 250.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, , no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial a maior, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNIC. E OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNIC. E OBRAS E VIAÇÃO
26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e instalações R\$ 250.000,00
(RECURSO : 1072 – Pavimentação Av. Nossa Sra. Dos Navegantes)

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2019.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 19/09/2019

Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração